

Assunto: **Correção de Publicação - Resolução nº 283  
DA Câmara Municipal de Porto Real**

De <legislativo@cmportoreal.rj.gov.br>

Para: comercial A VOZ DA CIDADE  
<comercial@avozdacidade.com>

Data 19/08/2025 09:24



Prezados,

Encaminhei para este jornal a Resolução aprovada pela Câmara Municipal de Porto Real, para fins de publicação. Entretanto, ao conferir a edição publicada, verificamos que a matéria foi veiculada com o cabeçalho do Município de **Rio Claro**, quando na realidade se trata de ato oficial pertencente à **Câmara Municipal de Porto Real**.

Diante disso, solicito a gentileza de providenciar a devida correção, com a republicação da Resolução em conformidade com a origem correta, a fim de evitar interpretações equivocadas quanto ao órgão responsável pelo ato.

Agradeço desde já a atenção e a colaboração.

**Aline Marcília C. Silva**  
**Chefe de Setor de Secretariado e Processos**  
**Tel: (24) 99909-4401**  
**Câmara Municipal de Porto Real**

Em 18/08/2025 15:12, comercial A VOZ DA CIDADE escreveu:

Recebido.

Em seg., 18 de ago. de 2025 às 14:13, <legislativo@cmportoreal.rj.gov.br> escreveu:

Prezado,

Solicito a publicação do documento anexo em *A Voz da Cidade*, conforme as especificações estabelecidas para a contratação de empresa jornalística para a publicação de matérias legais da Câmara Municipal de Porto Real. E que a publicação atenda aos seguintes critérios técnicos que são especificados no Contrato nº. 007/2022:

- Jornal diário, formato standard, de circulação local (município de Porto Real) e Região Sul Fluminense;
- Sem espaçamento entre títulos, textos ou entre matérias;
- Composição tipográfica em fonte Arial Narrow;
- Assinatura em Arial Narrow, corpo 9;
- Entrelinhas de 10;
- Logo e brasão com 1,5 cm de altura;
- Títulos: Arial Narrow, corpo 9, entrelinhas 10;
- Texto: Arial, corpo 9, entrelinhas 10;
- Margens de 2 mm;
- Colunas de 4,6 cm.

Caso haja necessidade de ajustes ou dúvidas, fico à disposição para esclarecimentos. Agradeço a atenção e aguardo a confirmação do recebimento e publicação.



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003300320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

**Esta solicitação foi encaminhada em cópia para os seguintes endereços de e-mail:**  
[comercialavozdacidade@gmail.com](mailto:comercialavozdacidade@gmail.com), [douglas@jornalavozdacidade.com](mailto:douglas@jornalavozdacidade.com), [pancardes@gmail.com](mailto:pancardes@gmail.com),  
[controladoria@cmportoreal.rj.gov.br](mailto:controladoria@cmportoreal.rj.gov.br).

Atenciosamente,

**Aline Marcília C. Silva**  
**Chefe de Setor de Secretariado e Processos**  
**Tel: (24) 99909-4401**  
**Câmara Municipal de Porto Real**

--

Atenciosamente,

**Jornal A Voz da Cidade**

E-mail: [comercial@avozdacidade.com](mailto:comercial@avozdacidade.com) | [comercialavozdacidade@gmail.com](mailto:comercialavozdacidade@gmail.com)

Tel.: 24 3326 2676 | 99974 0101

